OCEANO FIDC NP

CNPJ: 50.996.316/0001-53

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	6 anos	**Gestor:**	Singulare Administração Fiduciária LTDA
Data de Registro:	09/06/2023	**Custodiante:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Classes	Sênior, Mezanino e Junior	**Assessor Legal:**	Freire, Assis, Sakamoto e Violante Advogados

Política de Investimento:	O Fundo deverá, após 90 (noventa) dias contados da primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo, observar a Alocação Mínima de 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido em Direitos Creditórios. 9.4 O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios e Ativos Financeiros 10 de um mesmo Devedor ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade, com concentração maior do que 20% (vinte por cento) de seu Patrimônio Líquido, conforme RCVM 175. Outros Ativos – (a) O remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou investido nos seguintes Ativos Financeiros: títulos de emissão do Tesouro Nacional; (b) títulos de emissão do BACEN; (c) certificados de depósito bancário; e (d) cotas de fundos de investimento de renda fixa, os quais poderão ser administrados e/ou geridos pela Administradora, Gestora, Custodiante ou quaisquer de suas partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto.
Critérios de Elegibilidade:	os Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, deverão atender, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão: (a) para todos os Direitos Creditórios: 1. os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade da Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; 2. ter sido objeto de parecer legal emitido por advogados externos, o qual deverá incluir a análise sobre a possibilidade de configuração de fraude contra credores; e 3. recebimento de certidões emitidas em nome da Cedente, incluindo, mas não somente (i) certidões fiscais, no âmbito Federal, Estadual e Municipal, (ii) justiças federal, estadual e trabalhista da localidade da sua sede, (iii) certidão de débitos trabalhistas do Tribunal Superior do Trabalho;
Condições de Cessão:	As Ações Judiciais serão consideradas Direitos Creditórios elegíveis e passíveis de aquisição pelo Fundo os Direitos Creditórios desde que atendam, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: a) o Custodiante deve ter recebido da Gestora, por meio eletrônico, até a data da respectiva aquisição, as principais informações relativas aos Direitos Creditórios e à Cedente (conforme layout previamente aprovado entre o Custodiante e a Gestora), nos termos deste Regulamento conforme aplicável; b) o Custodiante deve ter recebido os respectivos instrumentos de cessão dos Direitos Creditórios devidamente assinado entre o Fundo, representado pela Instituição Administradora, pela Gestora, e a Cedente; c) a aquisição dos Direitos Creditórios deve ter sido aprovada pela Gestora, sendo tal aprovação informada ao Custodiante por meio eletrônico;
Concentração:	O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de um mesmo Devedor ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade, com concentração maior do que 20% (vinte por cento) de seu Patrimônio Líquido, conforme RCVM 175.
Relação Mínima	O Índice de Subordinação será a relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Senior e o Patrimônio Líquido da Classe, a qual deverá, 29 diariamente representar o percentual mínimo de 100,01% (cem inteiros e um centésimo por cento). Isso significa que, no mínimo 0,01% (um centésimo por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo deve ser representado por Cotas Subordinadas em circulação.
Nº de Cotistas (mar/24)	Sênior: 11 Subordinada: 05

Regulamento 18/jan/2024

Rating

Classe	1T24 (atual)	4T23	Inicial
Mezanino	**brB**(sf) Persp. Estável	**brB**(sf) Persp. Estável	**brB**(sf) Persp. Estável
Sub. Júnior 1	**brB-**(sf) Persp. Estável	**brB-**(sf) Persp. Estável	**brB-**(sf) Persp. Estável

Validade do Rating: 20/jul/2024

Analistas

Evelin Gonzaga
Tel.: 55 11 3377 0706
evelin.gonzaga@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0706
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 02 de julho de 2024, afirmou os ratings de crédito '**brB**(sf)' e '**brB-**(sf)', respectivamente, das Cotas Seniores e Subordinadas Júnior I do Oceano Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizado (Oceano FIDC NP / Fundo / Cotas). A perspectiva é **estável**.

O presente monitoramento compreendeu a análise da evolução dos riscos relativos ao Oceano FIDC NP no 1º trimestre de 2024 (1T24), período ao final do qual mantinha um PL de R$ 124,3 milhões. Em relação à remuneração aos cotistas do Oceano FIDC NP, cumpre destacar os rendimentos acumulados pelas Cotas Subordinadas Júnior das Séries I e II, que ficaram em, respectivamente, 473,3% e 697,0% nos últimos 12 meses até mar/24, enquanto o CDI acumulado no período foi de 12,4%.

Conforme consta no Demonstrativo Trimestral referente ao 1T24, o Custodiante informa que não houve aquisições no trimestre, bem como atesta não haver Direitos Creditórios vencidos. Em complemento, as ações realizadas pelo Fundo seguem alinhadas à política de investimento e aos limites operacionais.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva estável do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas Seniores e Subordinadas Júnior I do Fundo não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e a mudanças significativas no perfil da carteira de Direitos Creditórios; (ii) relevante desvalorização das Cotas do Fundo; e (iii) alteração do horizonte de recebimento dos Direitos Creditórios presentes na carteira do Fundo, especialmente por avanços ou retrocessos nos processos judiciais que compõem a carteira do FIDC.

PERFORMANCE DO FUNDO

Posição da Carteira (em R$ Mil)												
Títulos/Datas	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**
Direitos Creditórios	-	-	-	101.897	104.525	106.889	109.496	112.042	114.670	117.659	120.328	123.227
Créditos vencidos	-	-	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Dir. Creditórios	-	-	-	**101.897**	**104.525**	**106.889**	**109.496**	**112.042**	**114.670**	**117.659**	**120.328**	**123.227**
Títulos Públicos	-	-	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Títulos Privados	-	-	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fundos Renda Fixa	-	-	-	1.900	1.890	1.343	1.329	1.316	1.227	1.205	1.184	1.163
Saldo Tesouraria	-	-	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Geral da Carteira	-	-	-	**103.797**	**106.416**	**108.231**	**110.825**	**113.357**	**115.897**	**118.864**	**121.511**	**124.390**
PDD	-	-	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PL	-	-	-	**103.685**	**106.196**	**107.993**	**110.510**	**112.961**	**115.425**	**118.323**	**120.898**	**123.711**

Fonte: Vórtx DTVM

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**
Direitos Creditórios	-	-	-	98,3%	98,4%	99,0%	99,1%	99,2%	99,3%	99,4%	99,5%	99,6%
Créditos vencidos	-	-	-	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Dir. Creditórios	-	-	-	**98,3%**	**98,4%**	**99,0%**	**99,1%**	**99,2%**	**99,3%**	**99,4%**	**99,5%**	**99,6%**
Títulos Públicos	-	-	-	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Títulos Privados	-	-	-	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	-	-	-	1,8%	1,8%	1,2%	1,2%	1,2%	1,1%	1,0%	1,0%	0,9%
Saldo Tesouraria	-	-	-	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	-	-	-	**100,1%**	**100,2%**	**100,2%**	**100,3%**	**100,4%**	**100,4%**	**100,5%**	**100,5%**	**100,5%**
PDD	-	-	-	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
PL	-	-	-	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Vórtx DTVM

Composição da Carteira (em R$ Mil)

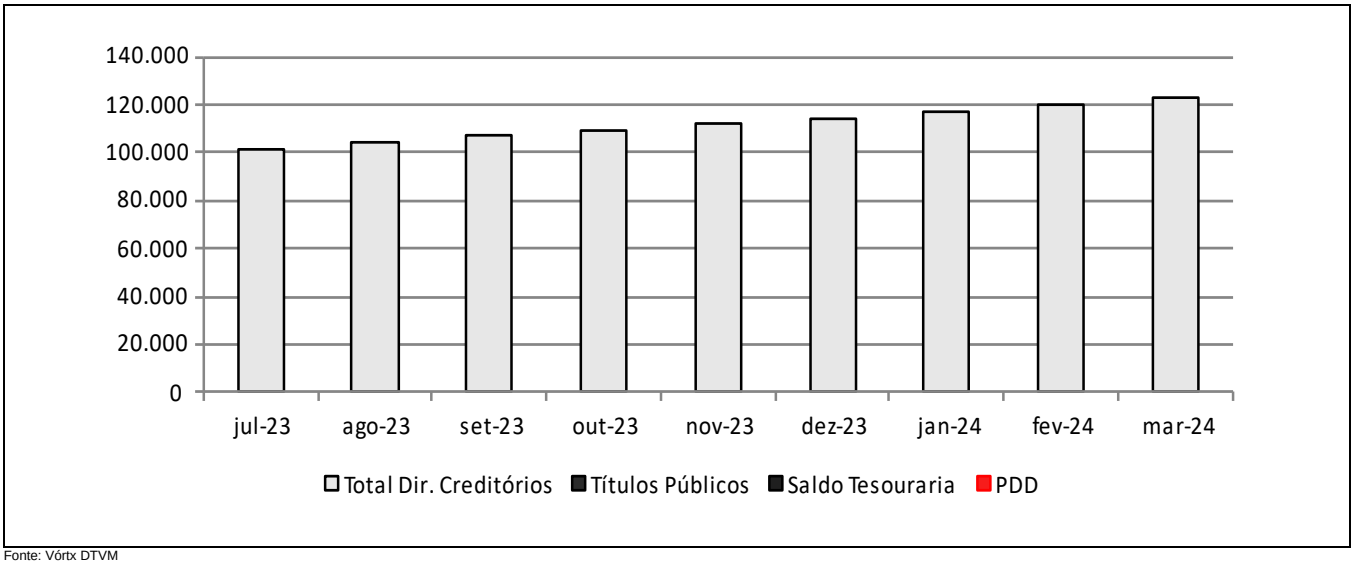

Fonte: Vórtx DTVM

Posição do PL (R$ Mil)													
Data				Cota Subordinada Júnior I			Cota Subordinada Júnior II			Total	Sub. Jr. I + II (% do PL)	Sub. Total	PL do Fundo (R$ Mil)
	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)				
28/3/24	100.000	1	110.293	1.051	6	6.025	949	8	7.393	13.418	10,8%	10,8%	123.711
29/2/24	100.000	1	108.603	1.051	5	5.526	949	7	6.769	12.295	10,2%	10,2%	120.898
31/1/24	100.000	1	107.395	1.051	5	4.918	949	6	6.010	10.928	9,2%	9,2%	118.323
29/12/23	100.000	1	105.878	1.051	4	4.304	949	6	5.243	9.547	8,3%	8,3%	115.425
30/11/23	100.000	1	104.800	1.051	4	3.687	949	5	4.473	8.161	7,2%	7,2%	112.961
31/10/23	100.000	1	103.775	1.051	3	3.053	949	4	3.682	6.735	6,1%	6,1%	110.510
29/9/23	100.000	1	102.663	1.051	2	2.429	949	3	2.902	5.330	0,0%	0,0%	107.993
31/8/23	100.000	1	101.678	1.051	2	2.308	949	2	2.210	4.517	0,0%	0,0%	106.196
31/7/23	100.000	1	100.665	1.051	1	1.560	949	2	1.460	3.020	0,0%	0,0%	103.685
30/6/23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0%	0,0%	0
31/5/23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0%	0,0%	0
28/4/23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0%	0,0%	0

Fonte: Vórtx DTVM

Evolução no Valor do PL Total (R$ Mil)

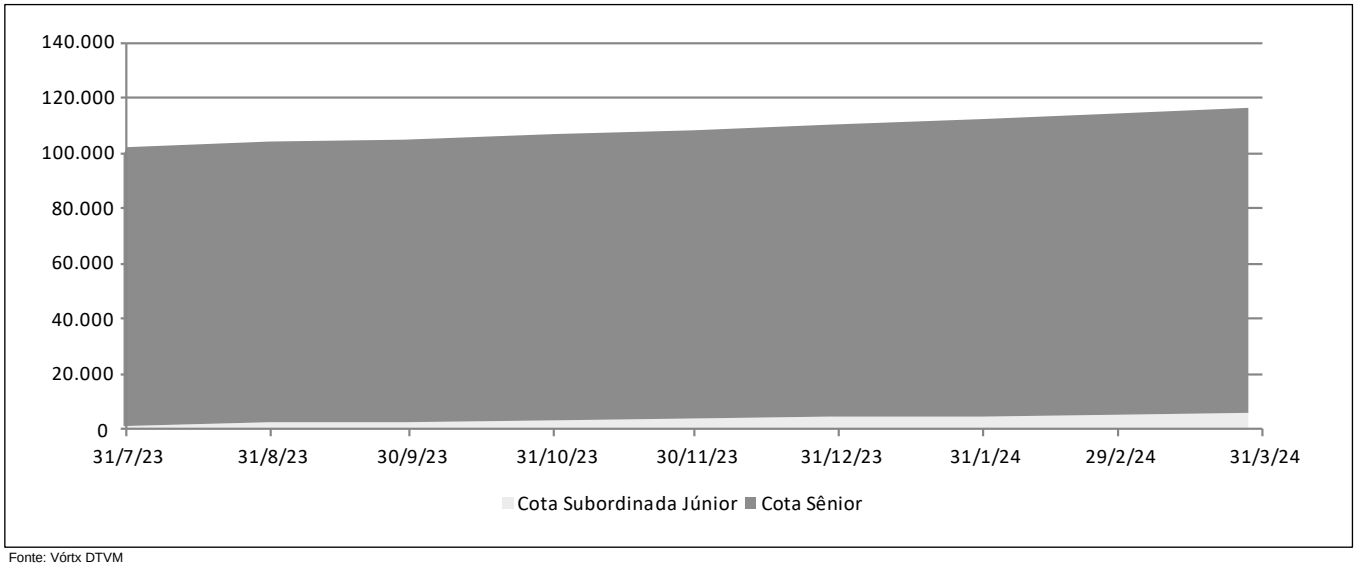

Fonte: Vórtx DTVM

Rentabilidade Mensal do PL											
Data	CDI (%)		Cota Sênior			Cota Subordinada Júnio I +II					
						Cota Subordinada Júnior I			Cota Subordinada Júnior II		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
mar-24	0,83	8,92	1,56	187,05	10,29	9,04	1.087,00	473,29	9,22	1.108,07	679,04
fev-24	0,80	8,03	1,13	140,60	8,60	12,36	1.545,19	425,76	12,63	1.578,94	613,30
jan-24	0,97	7,17	1,43	148,23	7,39	14,27	1.475,95	367,91	14,62	1.512,89	533,29
dez-23	0,89	6,14	1,03	114,92	5,87	16,72	1.868,75	309,48	17,21	1.923,58	452,49
nov-23	0,92	5,20	0,99	107,88	4,80	20,77	2.267,46	250,84	21,51	2.348,29	371,38
out-23	1,00	4,25	1,08	108,57	3,77	25,72	2.578,12	190,50	26,88	2.694,74	287,93
set-23	0,97	3,22	0,97	99,56	2,66	5,25	539,21	131,07	31,31	3.217,88	205,74
ago-23	1,14	2,22	1,01	88,50	1,67	47,89	4.209,95	119,55	51,35	4.514,00	132,85
jul-23	1,07	1,07	0,66	61,57	0,66	48,46	4.520,60	48,46	53,85	5.023,41	53,85
jun-23	1,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
mai-23	1,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
abr-23	0,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Vórtx DTVM

Rentabilidade Acumulada (Em %)

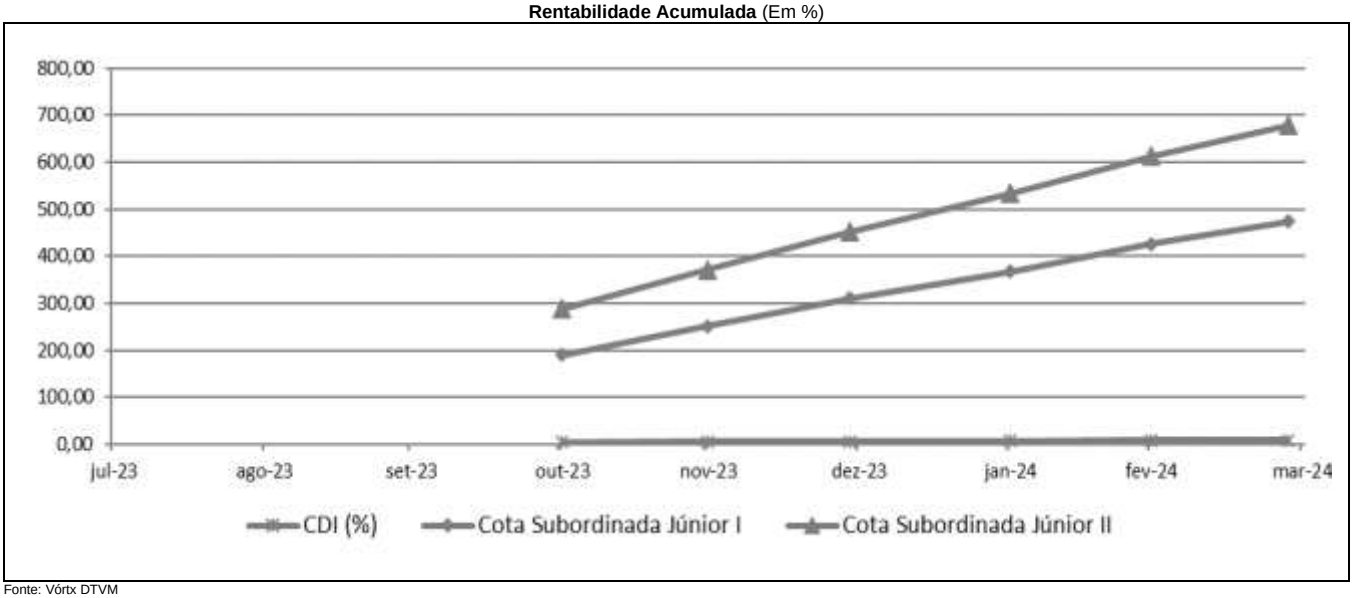

Fonte: Vórtx DTVM

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela **afirmação** da classificação de risco de crédito das Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior (Cotas) do Crown Ocean I FIDC NP se reuniu, via áudio-conferência, no dia 02 de julho de 2024. Esta reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20240702-9.
2. A presente classificação indicada está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*
3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em ações judiciais e/ou precatórios.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: Vórtx DTVM (Administrador) e da XP Vista Asset, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) Regulamento de 25 de março de 2020; ii) informações sobre a composição da carteira e; iii) Relatórios de Verificação de Lastro e do Administrador;
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº 356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
14. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 04 de julho de 2024. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe a Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2024 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**